



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano: II

Edição Nº: 55

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº 4.599, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro, na Semana Municipal de Doação de Sangue, instituída pela Lei Municipal nº 3448 de 15 de setembro de 2003.

Art. 2º O dia municipal do doador voluntário de sangue, vem incentivar à doação de sangue e conscientizar a população do município de Cachoeira do Sul, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º Será comemorada a data do doador voluntário de sangue, na semana municipal de doação de sangue, conforme determina a Lei Municipal nº 3448 de 15 de setembro de 2003, que estabelece a organização de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 07 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,

Presidente.